



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	16
Aviso de Contratação Direta	16
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	18
Atos Administrativos	18
BALANCETES	18
Poder Legislativo	24
Atos Legislativos	24
Resolução	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2837 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$705.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				705.000,00
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	31	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	39	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	344	04.122.0004.2122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SETOR DE ESPORTE	
	52	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO	
	123	12.364.0007.2028.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	38.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2837 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

02	05	02	ENSINO			
133	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
345	12.368.0007.2027.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
242	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		300.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			
299	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		250.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
300	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		10.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA			
16	04.122.0003.2077.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
17	04.122.0003.2077.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		-25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2837 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA		
18	04.122.0003.2077.0000	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			GERAL		
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
41	04.122.0004.2005.0000	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			GERAL		
43	04.122.0004.2005.0000	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00	
	3.3.90.39.90	110 000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			GERAL		
46	04.122.0004.2005.0000	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			GERAL		
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
73	04.123.0005.2006.0000	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-30.000,00	
	3.3.91.97.00	110 000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R.	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			GERAL		
77	04.123.0005.2006.0000	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-150.000,00	
	4.6.91.71.00	110 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFF.F.R.	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			GERAL		
02	05	02	ENSINO		
115	12.361.0007.2012.0000	01	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	220 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
118	12.361.0007.2012.0000	01	CRIANÇA NA ESCOLA	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	220 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2837 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

02	05	02	ENSINO				
119	12.361.0007.2012.0000	4.4.90.52.00	01	220 000	CRIANÇA NA ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-60.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
140	12.365.0007.2018.0000	4.4.90.52.00	01	210 000	CRIANÇA NA ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
163	12.368.0007.2106.0000	3.3.90.30.00	01	220 000	CRIANÇA NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-60.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
174	13.392.0298.2116.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
307	15.452.0012.2061.0000	3.3.90.30.00	01	110 000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
318	25.751.0012.2065.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
322	18.541.0009.2068.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-80.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00

-705.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2837 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por RODOLFO
KAMA:36854934850 FERREIRA
KAMA:36854934850

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 17 de junho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2838 , DE 24 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 24 de junho de 2025

RODOLFO
FERREIRA
KAMA:368549
34850

Assinado de forma
digital por RODOLFO
FERREIRA
KAMA:36854934850

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 246 10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS	45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2838 , DE 24 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 238 10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS -45.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA C

TOTAL DAS ANULAÇÕES -45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 9 de 24

DECRETO Nº 2839, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 1.727, de 28 de Maio de 2025 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil I;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de

recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador ou Secretário-Executivo
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- Representante do Departamento Municipal de Saúde;
- Representante do Departamento Municipal de Serviços;
- Representante do Departamento Municipal de Obras;
- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- Representante do Departamento Municipal de Administração
- Representante de Órgãos Não Governamentais;

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 10 de 24

convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- diárias e transporte;
- aquisição de material de consumo;
- serviços de terceiros;
- aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- Fatura e Nota Fiscal;
- Balancete evidenciando receita e despesa; e
- Nota de pagamento.

Art. 12 - O Município de Magda poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda-SP, 24 de junho de 2025.

Rodolfo Ferreira Kamá

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 426, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **INÊS FERREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 3106, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 427, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **ANDREIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**, Matrícula nº 3211, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 428, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **CARLA RENATA TEIXEIRA**, Matrícula nº 5340, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 429, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **DANITELI DA CRUZ MAZETTI**, Matrícula nº 2964, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 430, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 11 de 24

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao PEB I, Sr. **ALEX APARECIDO LAZARO HORN**, Matrícula nº 5210, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 431, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **SAMELA FERREIRA MARQUES POSSETTI**, Matrícula nº 41, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 432, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **MARIA SELMA DA SILVA**, Matrícula nº 2991, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 433, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **ALINE ALONSO ANDRETTA LOIS**, Matrícula nº 2992, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 434, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **MARLETH ANTONIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2650, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 435, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **MADALENA CRISTINA PEPES**, Matrícula nº 2660, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 436, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sr. **MAIKON WILIAN DA CRUZ TARDIOLI**, Matrícula nº 3232, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 437, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sra. **DANIELI PIRES REMOLLI CARDOSO**, Matrícula nº 3193, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 438, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 12 de 24

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sra. **VIGIANE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 3215, totalizando 19 (dezenove) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 21/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 439, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUXILIAR SALA 40H, Sra. **EDILAINÉ REGINA DE SOUSA**, Matrícula nº 3176, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 440, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVENTE, Sra. **MARIA APARECIDA ALMEIDA PIRES**, Matrícula nº 7145, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 441, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **VANESSA FÁLICO DE LIMA VIGETA**, Matrícula nº 3107, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 442, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **ELIETE CARLA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, Matrícula nº 7080, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 443, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **CIBELE DOURADO**, Matrícula nº 3198, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 444, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **TAISA APARECIDA DA SILVA TARDIOLI**, Matrícula nº 48, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 445, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **MARLA REGIANE GITTI**, Matrícula nº 2000, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 446, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 13 de 24

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **ELIS FERNANDA FERREIRA MARQUES**, Matrícula nº 69, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 03/07/2025 a 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 447, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **PATRICIA DA SILVA CASTRO PAIVA**, Matrícula nº 7214, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 448, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **GABRIELA GITTI DA SILVA**, Matrícula nº 32, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 449, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **ROSELI PEREIRA TARDIOLI**, Matrícula nº 5410, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 450, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a INSPETORA DE ALUNOS, Sra. **MELISSA PAOLA PALHARES RAMOS**, Matrícula nº 3201, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 451, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sra. **ERICA FARIA LEONATO**, Matrícula nº 3188, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 452, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sr. **PEDRO DONIZETI ZENARDI**, Matrícula nº 850, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 453, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sra. **GABRIELA MOREIRA SELES CHICONI**, Matrícula nº 51, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 14 de 24

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 454, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COORDENADORA PEDAGÓGICO ED. INFANTIL, Sra. **MAELI DE ANGELI FROTA**, Matrícula nº 5350, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 03/07/2025 à 17/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 455, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a SERVENTE, Sra. **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 2720, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 10/07/2025 à 24/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 456, DE 24 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 03 (três) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 10-09-2006 a 09-09-2011, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **LAERCIO DOMICIANO**, Matrícula nº 1370, lotado no cargo de JARDINEIRO CLASSE-I, Ref. "6", Padrão "I".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Magda (SP), 24 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 457, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, nos termos do Memorando nº 2.081/2024, protocolizado em 21 de Maio de 2024 e deferido no Despacho nº 14 de 27/05/2025.

Resolve:

1 - Fica concedido ao Professor Sr. **ALEX APARECIDO LAZARO HORN**, Matrícula nº 5210, lotado no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Formação Continuada nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão dos cursos de, Competências Sócio emocionais 35 (trinta e cinco) horas, Proed. 2019 30 (trinta) horas, Base Nacional Curricular 30 (trinta) horas, Proerd. 2022 30 (trinta) horas, Personalização do Ensino 30 (trinta) horas, Educação Básica 29 (vinte e nove) horas.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Magda (SP), 24 de Junho de 2025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 458, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, nos termos do Memorando nº 2.081/2024, protocolizado em 21 de Maio de 2024 e deferido no Despacho nº 14 de 27/05/2025.

Resolve:

1 - Fica concedido a Professora Sra. **CARLA RENATA TEIXEIRA**, Matrícula nº 5340, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Formação Continuada nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão dos cursos de, Competências Sócio emocionais 35 (trinta e cinco) horas, BNCC Educação Infantil 30 (trinta) horas, SAEB Sistema de Avaliação Educacional Básica 30 (trinta) horas, Professor Reflexivo 30 (trinta) horas, A Literatura Infantil e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 15 de 24

Formação do Leitor Literário 30 (trinta) horas, Habilidades de Sala de Aula 30 (trinta) horas.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 24 de Junho de 2025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 459, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, nos termos do Memorando nº 2.081/2024, protocolizado em 21 de Maio de 2024 e deferido no Despacho nº 14 de 27/05/2025.

Resolve:

1 - Fica concedido a Professora Sra. **KELY REGINA TARDIOLI**, Matrícula nº 2640, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Formação Continuada nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão do curso de Pacto pela Alfabetização na idade certa 240 (duzentos e quarenta) horas.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 24 de Junho de 2025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 460, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, nos termos do Memorando nº 2.081/2024, protocolizado em 21 de Maio de 2024 e deferido no Despacho nº 14 de 27/05/2025.

Resolve:

1 - Fica concedido a Professora Sra. **ROSEMARY DE ANGELI BATELO**, Matrícula nº 2230, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Formação Continuada nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão do curso de Pacto pela Alfabetização na idade certa ano de 2018 100 (cem) horas, Congresso Recomposição de Aprendizagem 18 (dezoito) horas, Competências Sócio emocionais 35 (trinta e cinco) horas, TEA Transtornos do Espectro do Autismo 16 (dezesseis) horas.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 24 de Junho de 2025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 16 de 24

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE RETOMADA

DISPENSA Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51/2025

O Município de Magda/SP torna público aos interessados que a Dispensa N. 24/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e auditoria junto ao processo FID – fundo estadual de defesa dos interesses difusos/2022, incluindo a análise dos projetos básicos, memoriais e anexos necessários, bem como elaboração de relatório de auditoria independente, de acordo com as normas estabelecidas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/SJC/FID/2021**, que após análise as impugnações apresentadas, a autoridade superior decidiu pela manutenção das exigências e manutenção do processo da forma como se encontra, sem mais alterações.

Fica republicada a data de abertura para o recebimento de propostas a partir desta até o limite de 30/06/2025 de 2025, às 16h30.

Informações, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro, ou telefone Fone/Fax: (17) 3487-9024. E-mail: licitacao@magda.sp.gov.br site: www.magda.sp.gov.br.

Magda-SP, 25 de junho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 17 de 24



MUNICÍPIO DE MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 53/2025

DISPENSA N°: 26/2025

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

ITEM	MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO
<p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.</p> <p>VIGÊNCIA: 12 MESES</p> <p>TODOS DESCRITIVOS ESTÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP ANEXADO JUNTAMENTE COM ESTE AVISO NA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)</p> <p>LINK: https://magda.sp.gov.br/index</p>	<p>R\$ 54.000,00</p>

Os interessados poderão encaminhar suas propostas acompanhadas de: cópia do contrato social, até dia 30/06/2025, no horário de funcionamento da Prefeitura (até 16h30min), através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 25 de junho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 18 de 24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Administrativos

BALANCETES

INSTITUTO DE PREVID MUNICIPAL DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

1 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES.		1.873.000,00	615.814,32	162.341,54	778.155,86	-1.094.844,14
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.322.000,00	509.880,90	127.056,80	636.937,70	-685.062,30
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.322.000,00	509.880,90	127.056,80	636.937,70	-685.062,30
1215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		1.322.000,00	509.880,90	127.056,80	636.937,70	-685.062,30
1215.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.322.000,00	509.880,90	127.056,80	636.937,70	-685.062,30
1215.01.1.0.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.255.000,00	491.740,78	122.596,80	614.337,58	-640.662,42
1215.01.1.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL		1.255.000,00	491.740,78	122.596,80	614.337,58	-640.662,42
1215.01.1.1.00.01	001	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	04-600000	1.200.000,00	475.250,11	118.456,45	593.706,56	-606.293,44
1215.01.1.1.00.02	002	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA	04-600000	55.000,00	16.490,67	4.140,35	20.631,02	-34.368,98
1215.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		60.000,00	18.140,12	4.460,00	22.600,12	-37.399,88
1215.01.2.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL		60.000,00	18.140,12	4.460,00	22.600,12	-37.399,88
1215.01.2.1.00.01	003	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	04-600000	60.000,00	18.140,12	4.460,00	22.600,12	-37.399,88
1215.01.3.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.00		CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01	004	CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA	04-600000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1321.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1321.04.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL		196.000,00	0,00	0,00	0,00	-196.000,00
1321.04.0.1.00.01	005	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA	04-600000	126.000,00	0,00	0,00	0,00	-126.000,00
1321.04.0.1.00.02	006	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIÁVEL	04-600000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		355.000,00	105.933,42	35.284,74	141.218,16	-213.781,84
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		280.000,00	88.691,90	29.397,18	118.089,08	-161.910,92
1923.00.0.0.00.00		RESSARCIMENTOS		280.000,00	88.691,90	29.397,18	118.089,08	-161.910,92
1923.99.0.0.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS		280.000,00	88.691,90	29.397,18	118.089,08	-161.910,92
1923.99.0.1.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL		280.000,00	88.691,90	29.397,18	118.089,08	-161.910,92
1923.99.0.1.00.01	007	RESSARCIMENTO	04-600000	280.000,00	88.691,90	29.397,18	118.089,08	-161.910,92
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	17.241,52	5.887,56	23.129,08	-51.870,92
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	17.241,52	5.887,56	23.129,08	-51.870,92
1999.03.0.0.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		75.000,00	17.241,52	5.887,56	23.129,08	-51.870,92
1999.03.0.1.00.00		COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL		75.000,00	17.241,52	5.887,56	23.129,08	-51.870,92
1999.03.0.1.00.01	008	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	04-600000	75.000,00	17.241,52	5.887,56	23.129,08	-51.870,92
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES. (INTRA)		4.127.000,00	942.702,85	201.625,74	1.144.328,59	-2.982.671,41
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.125.000,00	809.369,52	201.625,74	1.010.995,26	-1.114.004,74
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		2.125.000,00	809.369,52	201.625,74	1.010.995,26	-1.114.004,74
7215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		2.125.000,00	809.369,52	201.625,74	1.010.995,26	-1.114.004,74
7215.02.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)		1.775.000,00	604.316,23	148.867,66	753.183,89	-1.021.816,11
7215.02.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		1.775.000,00	604.316,23	148.867,66	753.183,89	-1.021.816,11
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.775.000,00	604.316,23	148.867,66	753.183,89	-1.021.816,11
7215.02.1.1.00.01	009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA	04-600000	75.000,00	21.197,32	5.027,59	26.224,91	-48.775,09
7215.02.1.1.00.02	010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA	04-600000	1.700.000,00	583.118,91	143.840,07	726.958,98	-973.041,02
7215.03.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)		350.000,00	205.053,29	52.758,08	257.811,37	-92.188,63
7215.03.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		350.000,00	205.053,29	52.758,08	257.811,37	-92.188,63
7215.03.0.1.00.01	011	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.	04-600000	350.000,00	205.053,29	52.758,08	257.811,37	-92.188,63
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		2.002.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.868.666,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 19 de 24

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

2 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
7910.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.0.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – INTRA OFSS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.00		MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPEC.-MULTAS JUROS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7911.01.0.2.00.01	012	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	04-600 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL		2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
7999.01.0.1.00.01	013	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL	04-600 000	2.000.000,00	133.333,33	0,00	133.333,33	-1.866.666,67
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.000.000,00	1.558.517,17	363.967,28	1.922.484,45	-4.077.515,55

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)				0,00	0,00	0,00
9037	9037	HB SAUDE - ATIVO		0,00	0,00	0,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)				0,00	0,00	0,00
9040	9040	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00	0,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)				50.527,80	850,33	51.378,13
9003	9003	Convênio Hb saúde		46.842,21	0,00	46.842,21
9010	9010	CONVÊNIO-UNIODONTO		699,40	215,20	914,60
9020	9020	CONVÊNIO BENSÁUDE IPREM		0,00	0,00	0,00
9032	9032	CONVÊNIO AUSTA CLINICAS		2.986,19	635,13	3.621,32
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)				108.490,32	27.713,17	136.203,49
9005	9005	EMPRÉSTIMO SANTANDER - IPREM		107.659,53	26.362,78	134.022,31
9017	9017	EMPRÉSTIMO BRADESCO - PREFEITURA		0,00	750,25	750,25
9039	9039	EMPRÉSTIMO SICOOB		830,79	600,14	1.430,93
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)				1.884,84	471,21	2.356,05
9006	9006	Seguro de Vida - IPREM		419,20	104,80	524,00
9034	9034	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP		1.465,64	366,41	1.832,05
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)				129.366,13	50.976,12	180.342,25
9007	9007	EMPRÉSTIMO CEF - IPREM		62.513,62	16.074,67	78.588,29
9024	9024	CONVÊNIO BENSÁUDE - PREFEITURA		0,00	0,00	0,00
9025	9025	EMPRÉSTIMO CEF - PREFEITURA		15.469,35	3.419,59	18.888,94
9028	9028	HB SAUDE		32.559,81	24.343,69	56.903,50
9029	9029	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER		149,65	1.650,22	1.799,87
9033	9033	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM		17.746,61	5.487,95	23.234,56
9035	9035	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA		927,09	0,00	927,09
9036	9036	CONVENIO HB - DIFERENÇAS		0,00	0,00	0,00
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)				71.473,44	18.326,26	89.799,70
9002	9002	I.R.R.F. Desconto s/ Folha		67.452,34	17.117,88	84.570,22
9038	9038	IRRF - PESSOA JURIDICA		4.021,10	1.208,38	5.229,48
				0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 20 de 24

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

3 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9023	9023	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					361.742,53	98.337,09	460.079,62	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)							2.382.564,07	

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-8	560.657,83
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.626.096,29
SANTANDER MOVIM	033	45-54-4	0,01
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.683.462,74
Aplic. CEF	104	4-4	9.341.590,12
CEF MOV SALGADO	104	004-4	14.823,37
SANT.COMPREV	033	45-726-X	73.589,67
17812-8	001	17812-8B	596.650,26
Total do Saldo			15.070.373,61

TOTAL GERAL

17.452.937,68

MAGDA, 31 de MAIO de 2024

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 21 de 24

INSTITUTO DE PREVID MUNICIPAL DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

1 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
03			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM									
03	01		INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM									
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	6.000.000,00	6.000.000,00	432.541,48	437.940,13	437.940,13	2.170.103,64	2.131.653,09	2.131.653,09	38.450,55
09.272.0021.2070.0000			MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IPREM									
001	600000	NV	3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	469,74	469,74	469,74	0,00
002	600000	NV	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	600000	NV	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	90.000,00	90.000,00	5.210,28	5.210,28	5.210,28	25.900,60	25.900,60	25.900,60	0,00
004	600000	NV	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	140.000,00	140.000,00	24,00	5.422,65	5.422,65	113.759,49	75.308,94	75.308,94	38.450,55
005	600000	NV	3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	600000	NV	3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	600000	NV	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0021.2071.0000			MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS									
008	600000	NV	3.1.90.01.00APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	4.000.000,00	4.000.000,00	342.794,50	342.794,50	342.794,50	1.627.775,52	1.627.775,52	1.627.775,52	0,00
009	600000	NV	3.1.90.03.00PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00	1.200.000,00	84.512,70	84.512,70	84.512,70	402.198,29	402.198,29	402.198,29	0,00
010	600000	NV	3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORÇÃO				6.000.000,00	6.000.000,00	432.541,48	437.940,13	437.940,13	2.170.103,64	2.131.653,09	2.131.653,09	38.450,55
INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.000.000,00	6.000.000,00	432.541,48	437.940,13	437.940,13	2.170.103,64	2.131.653,09	2.131.653,09	38.450,55

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

8002	998002		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			110 - 000		0,00			725,00	
9037	990087		HB SAUDE - ATIVO			190 - 000		0,00			0,00	
9040	990090		PENSAO ALIMENTICIA			190 - 000		0,00			0,00	
9003	990003		Convênio Hb saúde			190 - 000		0,00			46.842,21	
9010	990060		CONVÊNIO-UNIODONTO			190 - 000		215,20			914,60	
9020	990071		CONVÊNIO BENSÁUDE IPREM			190 - 000		0,00			0,00	
9032	990082		CONVÊNIO AUSTA CLINICAS			190 - 000		635,13			3.621,32	
9005	990009		EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM			190 - 000		52.927,51			134.022,31	
9017	990068		EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA			190 - 000		750,25			750,25	
9039	990089		EMPRESTIMO SICOOB			190 - 000		600,14			1.430,90	
9006	990013		Seguro de Vida - IPREM			190 - 000		104,80			524,00	
9034	990084		DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP			190 - 000		366,41			1.832,05	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 22 de 24

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

2 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
9007		990053	EMPRESTIMO CEF - IPREM			190 - 000		16.074,67			77.336,99	
9024		990074	CONVÊNIO BENSAUDE - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
9025		990075	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			190 - 000		3.419,59			18.888,94	
9028		990078	HB SAUDE			190 - 000		24.314,57			56.259,87	
9029		990079	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			190 - 000		1.650,22			1.799,87	
9033		990083	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			190 - 000		5.487,95			17.746,61	
9035		990085	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			190 - 000		0,00			1.480,47	
9036		990086	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			190 - 000		0,00			0,00	
9002		990008	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			190 - 000		17.117,88			84.570,22	
9038		990088	IRRF - PESSOA JURIDICA			190 - 000		1.208,38			5.229,48	
9023		990001	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			600 - 001		0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								124.872,70			453.975,09	
=====												
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)											2.585.628,18	
SALDO PARA O MES SEGUINTE												
	<u>Recurso</u>	<u>Banco</u>	<u>Conta</u>								<u>Saldo</u>	
	B.BRASIL IMA-B	001	17.812-8								560.657,83	
	17812-8	001	17812-8B								578.405,40	
	SANTANDER APLICA	033	45-000054-4								1.468.225,19	
	SANTANDER MOVIM	033	45-54-4								537,23	
	SANT.COMPREV	033	45-726-X								96.718,75	
	CEF MOV SALGADO	104	004-4								16.074,67	
	Aplic. CEF	104	4-4								9.341.590,12	
	BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3								5.500,70	
	APLIC. BRADESCO	237	9009-3								2.626.096,29	
	APLIC.F.CITIBANK	745	29232279								173.503,32	
=====												
TOTAL DO SALDO											14.867.309,50	
=====												
TOTAL GERAL											17.452.937,68	
=====												

MAGDA, 31 de MAIO de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 23 de 24

INSTITUTO DE PREVID MUNICIPAL DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

3 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
----	------	------	---------------	-----------------	---------------	------------	----------	----------	---------------	------------	-------------	-------------

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 24 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Magda e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Políticas Públicas no âmbito da Câmara Municipal de Magda, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais, além de promover a participação da sociedade no processo de planejamento e implementação dessas ações.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) vereadores, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um membro.

Art. 3º A Comissão terá duração de um ano, podendo ser renovada por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas municipais;

II - Disponibilizar canais de comunicação com a finalidade de ouvir a população e colher as demandas relacionadas às políticas públicas municipais;

III - Formalizar as demandas recebidas da sociedade e encaminhá-las ao Poder Executivo, sugerindo medidas para aprimoramento das políticas públicas locais;

IV - Monitorar a execução das ações e programas previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

V - Acompanhar a destinação e a aplicação dos recursos públicos vinculados às políticas públicas municipais;

VI - Fomentar a transparência e a participação social na formulação e execução de políticas públicas.

Art. 5º A Comissão se reunirá sempre que necessário.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar informações de órgãos da Administração Pública e realizar visitas técnicas para melhor avaliação das políticas públicas.

Art. 6º A Comissão deverá produzir relatório anual simplificado das principais atividades desempenhadas ao longo do exercício, que deverá ser arquivado junto à Secretaria Administrativa e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Magda, garantindo o acesso público às informações.

Art. 7º O Presidente da Comissão será responsável pela convocação das reuniões, pela organização das

atividades e pela elaboração dos relatórios necessários.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 24/06/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

HUMBERTO DE SOUZA GOBBI

Primeiro Secretário

APARECIDO FERREIRA

Segundo Secretário